

## CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**UG:** Câmara Municipal da Aliança - CNPJ: 11.488.202/0001-40

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Mesa Diretora

**Responsável pela Demanda:**

Luan Prexedes da Silva

**Matrícula:**

**E-mail:** cpl.cma21@gmail.com

**Telefone:** (81) 3637-1379

#### 1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), com inclusão de equipamentos para cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e demais eventos realizados pela Câmara Municipal da Aliança.

#### 2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

##### 1. Fundamentação da Necessidade:

A Câmara Municipal da Aliança, no exercício de sua função institucional de legislar, fiscalizar e representar a população, realiza periodicamente sessões plenárias e eventos oficiais que demandam ampla transparência, publicidade e acessibilidade. Em atenção ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), e às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é indispensável garantir a **transmissão em tempo real e o registro audiovisual das atividades legislativas**, possibilitando à sociedade o acompanhamento direto dos atos e decisões de seus representantes.

A implementação de serviços de **streaming com gravação e edição profissional** contribui para a modernização da gestão legislativa, para a democratização do acesso à informação pública e para o fortalecimento da cidadania. Ademais, é uma prática já consolidada em diversas casas legislativas, recomendada inclusive por órgãos de controle como o TCE-PE e a ATRICON, especialmente no contexto do **Programa Nacional de Transparência Pública**.

##### 2. Justificativa Técnica:

A prestação do serviço requer conhecimento técnico específico, domínio de tecnologias de captação e transmissão digital, além da disponibilização de **equipamentos modernos de audiovisual** (câmeras, microfones, mesa de corte, encoder, etc.). Tais condições técnicas não estão disponíveis atualmente no âmbito interno da Câmara, o que inviabiliza a realização direta da atividade.

Portanto, justifica-se a **contratação de empresa especializada** que possa fornecer solução completa, incluindo os serviços profissionais de filmagem, edição, transmissão em tempo real via internet, bem como o fornecimento e a operação dos equipamentos necessários, garantindo qualidade de som e imagem, estabilidade da transmissão e acessibilidade da população ao conteúdo.

### 3. Justificativa Legal:

A contratação pretendida encontra fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no art. 11, caput, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. A referida contratação também está em consonância com:

- O **art. 8º da Lei nº 12.527/2011**, que estabelece que é dever dos órgãos públicos promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo;
- O **art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, que trata da transparência da gestão fiscal por meio da divulgação em tempo real de informações;
- O **Programa Nacional de Transparência Pública**, promovido pela ATRICON e o TCU, que recomenda a transmissão das sessões como prática essencial de controle social e accountability.

### 4. Resultado Esperado:

Com a contratação, a Câmara Municipal da Aliança – PE visa:

- Garantir a publicidade e transparência dos atos do Poder Legislativo;
- Possibilitar que a população acompanhe, em tempo real, todas as sessões e eventos oficiais;
- Arquivar adequadamente os registros audiovisuais das atividades institucionais;
- Cumprir os dispositivos legais e as recomendações dos órgãos de controle;
- Fortalecer o controle social e a aproximação entre o Legislativo e os cidadãos.

### 3. Forma de Contratação:

INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso \_\_\_\_\_, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DISPENSA** - Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

( ) DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:**

A prestação dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata.

**5. Fonte dos Recursos Financeiros:**

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

**6. Encaminhamento:**

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidente, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Aliança – PE, 05 de fevereiro de 2025.

**LUAN PREXEDES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**7. Autoridade Competente:**

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Aliança – PE, 05 de fevereiro de 2025.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Mun. da Aliança